



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA N.º: 408, DE 19 DE MAIO DE 2009.

**Institui comissão para apurar valor de indenização, a ser pago por empreendimentos imobiliários que encontram-se em desconformidade com a Lei de Parcelamento do Solo e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais n.ºs.: 2.291, de 15 de dezembro de 2003 e 2.759, de 28 de dezembro de 2007,

#### ***Resolve:***

**Art. 1º.** Instituir uma comissão para apurar valor de indenização, a ser pago por empreendimentos imobiliários que encontram-se implantados, em desconformidade com a Lei de Parcelamento do Solo, no município de Lagoa Santa.

**Art. 2º.** A comissão instituída através do art. 1º desta portaria será composta em conformidade com o § 2º, art. 9º da Lei n.º 2.291, de 15/12/2003, a saber:

#### **Representantes do Executivo Municipal:**

*Jussara Rodrigues Viana*

*Rogério de Matos Viana*

*Gilmara Santana Duarte*

#### **Representante do Legislativo Municipal:**

*Geraldo Corrêa de Paula*

#### **Representante dos municípios:**

*Ronan Souza de Matos*

**Art. 3º.** As atribuições da presente Comissão estarão sob a coordenação da servidora Jussara Rodrigues Viana.

**Art. 4º.** A presente Comissão estará sob a coordenação da servidora Jussara Rodrigues Viana, e suas atribuições deverão ser exercidas em conformidade com a Lei Municipal 2.291, de 15 de dezembro de 2003.

**Art. 5º.** Revoga a Portaria n.º 398, de 24 de março de 2009.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de maio de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
PREFEITO MUNICIPAL